



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 101, DE 03 OUTUBRO DE 2025.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresse, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Municipal nº037 de 16 de setembro de 1993;

Considerando o Feriado Municipal do “DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE QUATIS”, na terça-feira, dia 07 de outubro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ o dia 06 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente